



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

|  |
|--|
| <b>OFICIE-SE</b><br>Às autoridades competentes<br>Data: 09/06/25<br>19ª Sessão Ordinária<br>Presidente |
|--|

**INDICAÇÃO Nº 078/2025**

A Vereadora que a presente subscreve, nos termos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, requer que a presente Indicação seja devidamente encaminhada ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Cacildo da Cruz Bandeira Filho, **"Solicito a criação de ações para viabilizar a implantação de coletas móveis de sangue no município, com o objetivo de ampliar o acesso à doação e fortalecer os estoques dos hemocentros."**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como finalidade sugerir a criação de ações voltadas à implantação de coletas móveis de sangue no município, com o intuito de facilitar o acesso da população à doação e contribuir para a manutenção dos estoques nos hemocentros regionais.

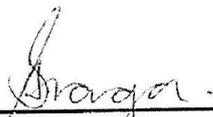
É de conhecimento público que a doação de sangue é um ato essencial para salvar vidas, sendo indispensável para procedimentos médicos, cirurgias, tratamentos de doenças e atendimentos de emergência. No entanto, muitos cidadãos enfrentam dificuldades para se deslocar até os centros de coleta, o que contribui para a redução no número de doações, especialmente em períodos críticos como feriados prolongados ou durante o inverno.

As unidades móveis de coleta de sangue, como ônibus adaptados ou estruturas temporárias montadas em locais públicos, são soluções eficazes e comprovadas para aproximar o serviço da população. Além de facilitar o acesso, essas ações também funcionam como instrumentos de mobilização social e conscientização, promovendo a cultura da doação voluntária.

A adoção de iniciativas nesse sentido poderá ser feita em parceria com o hemocentro regional, empresas privadas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, com a definição de cronogramas periódicos para atendimento em bairros, escolas, centros comunitários e eventos públicos.

Considerando o que regulamenta a **Lei 4198/20, Art. 3º, Inciso I**, aguardo resposta referente à presente indicação.

Plenário Alba Berigo, Alto Araguaia-MT, 04 de maio de 2025.



---

**POLLEYKA FRAGA**  
**1º Secretária/ Vereadora (União Brasil)**